

REGULAMENTO I PRÊMIO DESTAQUE ALUMNI STRONG

Artigo 1º - O I Prêmio Destaque Alumni Strong, instituído pela Strong Business School, tem como finalidade reconhecer e premiar os alunos formados e diplomados pela Strong Business School que se destacaram em suas contribuições, em diferentes áreas de atuação profissional, e que impactaram positivamente na sociedade e na sustentabilidade ambiental.

Artigo 2º – Serão reconhecidos como destaque as ações realizadas durante a trajetória profissional percorrida há mais de cinco anos, no Brasil e/ou no exterior.

Artigo 3º – O prêmio será oferecido nas seguintes categorias:

- 1) Destaque em ESG (Contribuições na qualidade de vida das pessoas; Contribuições nas relações humanas e inclusão social; Contribuições na sustentabilidade ambiental)
- 2) Destaque em Empreendedorismo e inovação
- 3) Destaque em Finanças e contabilidade
- 4) Destaque em Estratégica e Planejamento
- 5) Destaque em Logística
- 6) Destaque em Recursos Humanos
- 7) Destaque em Marketing

§ único: os alunos formados e diplomados na Strong Business School poderão concorrer, em apenas UMA das categorias estabelecidas nos itens 1 a 7 do art. 3º.

Artigo 4º - As inscrições para participação poderão ser realizadas a partir do dia 18/07/2022 até o dia 03/10/2022 pelo(a) próprio(a) candidato(a) através do link <https://forms.gle/yJUK8B63aaja6AVR7>.

§ 1º - Docentes e os funcionários em atividade na Strong Business School não poderão concorrer ao prêmio.

§ 2º - O regulamento deste evento com todas as informações estará disponível para consulta pelos interessados

Artigo 5º - O calendário de inscrições e o regulamento de participação no “I Prêmio Destaque Alumni Strong” estarão disponíveis na página da Strong Business School.

Artigo 6º - Ao tempo da inscrição, deverão ser informados os seguintes dados do(a) candidato(a): nome completo, e-mail, telefone para contato, local da graduação em que foi diplomado(a), justificativa contendo o motivo que o faz merecedor(a) da premiação e o impacto da sua trajetória profissional (em até 800 palavras);

§ único: Na hipótese de a inscrição ser realizada por terceiro, esse também deverá informar o seu nome completo, e-mail e telefone para contato e se há aquiescência do indicado para a inscrição do mesmo no pleito.

Artigo 7º - As informações fornecidas no ato da inscrição serão verificadas pela Comissão Julgadora do Prêmio.

§ único: As informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas, sob pena de desclassificação do candidato.

Artigo 8º - A Comissão Julgadora do Prêmio será composta por 6 (seis) membros:

I. Presidente da Associação de Alunos Strongers.

II. Presidente da mantenedora da Strong Business School.

III. Diretor da Strong Business School.

IV. Um membro representante do Centro de Desenvolvimento de Carreira da Strong Business School.

V. Um membro representante do Centro de Inovação e de Empreendedorismo da Strong Business School.

VI. Um representante da Associação de Alunos Strongers.

§ 1º - A presidência da Comissão Julgadora caberá ao coordenador(a) da Associação de Alunos Strongers.

§ 2º – Cada um dos membros da Comissão Julgadora votará em um nome para cada categoria de premiação.

§ 3º - Em caso de empate, o voto de qualidade será atribuído ao presidente da Comissão Julgadora.

Artigo 9º - Após a definição da lista dos alunos formados premiados em cada categoria pela Comissão Julgadora a divulgação e a premiação dos vencedores serão realizadas em evento público.

Artigo 10 - Não caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora.

Artigo 11 – O(a) candidato(a) mais votado(a) em cada categoria será contemplado(a) com o “I Prêmio Destaque Alumni Strong”, concedido pela Strong Business School, que consistirá em um certificado impresso e uma medalha condecorativa.

§ 1º - Não haverá premiação em dinheiro sob nenhuma hipótese.

Artigo 12 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora do I Prêmio Destaque Alumni Strong.

Regulamento aprovado em reunião do Comitê Organizador do I Prêmio Destaque Alumni Strong, realizado em 30 de junho de 2022 sob a presidência do Direto da Strong Business School Prof. Mestre Eduardo Becker.